



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

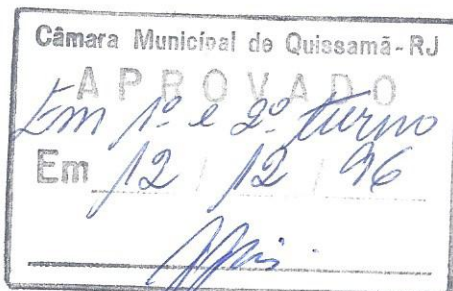
LEI Nº 0406 DE 23 DE dezembro DE 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gis decreta e eu sanciono a se
guinte Lei:

- Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária A VOZ DE QUISSAMÃ, registrada sob o nº 1058 Livro A 3 página 202 no Cartório de 1º Ofício - Macaé -RJ.
- Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 23 de dezembro de 1996.

Arnaldo G. da Silva de Queirós Mattoso
Prefeito Municipal



José Jorge Ribeiro
Presidente